

**GP-RIM-2699/2021**

Sorocaba, 28 de dezembro de 2021

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 3036/2021, de autoria do nobre vereador Dylan Roberto Viana Dantas, e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre conteúdo ministrado em curso convocado pela SEDU com o Ofício 286/2021 – SEDU/DATP, informamos a Vossa Excelência conforme esclarecimentos da Secretaria da Educação – SEDU:

1. O curso aconteceu na data prevista.
2. Os Auxiliares de Educação participaram durante o ano letivo de 2021 de uma série de formações planejadas pela Equipe Técnico Pedagógica da Secretaria de Educação, fundamentada nos dados dos resultados das Avaliações Institucionais 2020 e do Relatório Final CAC-2020, em conformidade com a carga horária de formação semanal, conforme Lei nº 10.719 de janeiro de 2014.
3. Não.
4. O conteúdo ministrado no curso aborda as questões educacionais de combate ao preconceito e a discriminação racial e as práticas pedagógicas possíveis dentro do contexto do respeito as diferenças.
5. Os vídeos podem ser encontrados seguindo o seguinte link para acesso:  
<https://sites.google.com/seducacao.sorocaba.sp.gov.br/caderno-de-formacao/in%C3%ADcio?authuser=0>
6. O site “Formações em Rede” é um site desenvolvido pela Equipe Técnico Pedagógica com o objetivo de ampliar e fomentar os processos de aperfeiçoamento em serviço, utilizando-se de ferramentas tecnológicas difundidas durante o período pandêmico.
7. Sim. Sob a consequência de ser aberto processo administrativo disciplinar visando a apuração do descumprimento uma vez que se trata de curso obrigatório para formação do funcionário.
8. Sim, lembrando que todo curso é dado com um conteúdo pedagógico previamente definido pela equipe pedagógica visando o desenvolvimento do funcionário, jamais de forma doutrinária ou com esse tipo de conteúdo.
9. Inexistem formas de coações nos cursos, sendo que quando se trata de avaliação não há como se adotar o anonimato.
10. Sim. Se diferente fosse, o curso estaria equivocado uma vez que é dado para que se respeite as diferenças.
11. Os temas tratados nos cursos constantes do Plano de Formação da Rede Municipal de Sorocaba são elaborados com os dados compilados pela Seção de

Monitoramento da Aprendizagem e Resultados Educacionais da Divisão de Apoio Técnico-Pedagógico /DATP e a produção é realizada pela Equipe Técnica Pedagógica, composta por pesquisadores e especialistas em Educação

**12.** O que comprova a ação não doutrinária é o respeito à diversidade presente no contexto de formação, onde não se agrega juízo de valor, porém o ambiente profissional precisa ser composto por valores inclusivos e disponível ao aceite do que é diferente de si, por um bem maior. São questões que precisam ser refletidas, debatidas e construídas junto à rede, num processo legítimo, constante e contínuo.

**13.** O Marco Referencial da Rede Municipal de Sorocaba é o principal documento que subsidia a Concepção Pedagógica e conseqüentemente norteia as ações formativas, o documento referencia-se nas legislações federais: LDB 9394/96 e Base Nacional Comum Curricular, trata-se de um documento produzido por profissionais da rede, através de um comitê executivo, que utilizou a metodologia de plenárias públicas, garantindo a participação coletiva, constituindo um instrumento de diálogo entre todos os participantes do processo educativo na busca da sistematização dos referenciais dos trabalhos pedagógico, que dentro da esfera profissional estão além dos conceitos individuais e pessoais e tratam-se de implementação do previsto em lei.

**14.** Sim, conforme os artigos 5ª e 206º da Constituição Federal, o art. Nº 06 da LDB 9394/96 e em cumprimento a lei 10.639/03, existe sim a preocupação dos responsáveis pelo desenvolvimento dos temas propostos democraticamente pela Rede Municipal de Ensino.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA – SP